



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS LUZIÂNIA

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

EDITAL Nº 07/2024 CÂMPUS LUZIÂNIA/IFG/ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA

	Matrícula	Recurso	Justificativa
1	20231080090216	Indeferido	Não cumprimento exigência do item 5.1 do Edital
2	20201080080014	Indeferido	Devido a grande solicitação pelo auxílio estudantil que contempla alunos em situação de vulnerabilidade social, e o escasso recurso orçamentário destinado ao Programa de auxílio Financeiro Estudantil, não é possível contemplar todos os alunos que se enquadram no Decreto 7.234/10 que dispõe do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Desta forma, o processo de seleção contempla os alunos mais vulneráveis entre todos os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
3	20221080080027	Indeferido	Devido a grande solicitação pelo auxílio estudantil que contempla alunos em situação de vulnerabilidade social, e o escasso recurso orçamentário destinado ao Programa de auxílio Financeiro Estudantil, não é possível contemplar todos os alunos que se enquadram no Decreto 7.234/10 que dispõe do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Desta forma, o processo de seleção contempla os alunos mais vulneráveis entre todos os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
4	20201080080286	Indeferido	Devido a grande solicitação pelo auxílio estudantil que contempla alunos em situação de vulnerabilidade social, e o escasso recurso orçamentário destinado ao Programa de auxílio Financeiro Estudantil, não é possível contemplar todos os alunos que se enquadram no Decreto 7.234/10 que dispõe do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Desta forma, o processo de seleção contempla os alunos mais vulneráveis entre todos os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
5	20192080020302	Indeferido	Devido a grande solicitação pelo auxílio estudantil que contempla alunos em situação de vulnerabilidade social, e o escasso recurso orçamentário destinado ao Programa de auxílio Financeiro Estudantil, não é possível contemplar todos os alunos que se enquadram no Decreto 7.234/10 que dispõe do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Desta forma, o processo de seleção contempla os alunos mais vulneráveis entre todos os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
6	20221080090111	Indeferido	Devido a grande solicitação pelo auxílio estudantil que contempla alunos em situação de vulnerabilidade social, e o escasso recurso orçamentário destinado ao Programa de auxílio Financeiro Estudantil, não é possível contemplar todos os alunos que se enquadram no Decreto 7.234/10 que dispõe do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

			ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – PNAES. Desta forma, o processo de seleção contempla os alunos mais vulneráveis entre todos os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
7	20221080030232	Indeferido	Devido a grande solicitação pelo auxílio estudantil que contempla alunos em situação de vulnerabilidade social, e o escasso recurso orçamentário destinado ao Programa de auxílio Financeiro Estudantil, não é possível contemplar todos os alunos que se enquadram no Decreto 7.234/10 que dispõe do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Desta forma, o processo de seleção contempla os alunos mais vulneráveis entre todos os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
8	20221080090340	Indeferido	Devido a grande solicitação pelo auxílio estudantil que contempla alunos em situação de vulnerabilidade social, e o escasso recurso orçamentário destinado ao Programa de auxílio Financeiro Estudantil, não é possível contemplar todos os alunos que se enquadram no Decreto 7.234/10 que dispõe do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Desta forma, o processo de seleção contempla os alunos mais vulneráveis entre todos os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
9	20221080030240	Indeferido	Devido a grande solicitação pelo auxílio estudantil que contempla alunos em situação de vulnerabilidade social, e o escasso recurso orçamentário destinado ao Programa de auxílio Financeiro Estudantil, não é possível contemplar todos os alunos que se enquadram no Decreto 7.234/10 que dispõe do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Desta forma, o processo de seleção contempla os alunos mais vulneráveis entre todos os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
10	20221080090189	Indeferido	Devido a grande solicitação pelo auxílio estudantil que contempla alunos em situação de vulnerabilidade social, e o escasso recurso orçamentário destinado ao Programa de auxílio Financeiro Estudantil, não é possível contemplar todos os alunos que se enquadram no Decreto 7.234/10 que dispõe do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Desta forma, o processo de seleção contempla os alunos mais vulneráveis entre todos os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
11	20192080020345	Indeferido	Devido a grande solicitação pelo auxílio estudantil que contempla alunos em situação de vulnerabilidade social, e o escasso recurso orçamentário destinado ao Programa de auxílio Financeiro Estudantil, não é possível contemplar todos os alunos que se enquadram no Decreto 7.234/10 que dispõe do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Desta forma, o processo de seleção contempla os alunos mais vulneráveis entre todos os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
12	20212080020254	Indeferido	Devido a grande solicitação pelo auxílio estudantil que contempla alunos em situação de vulnerabilidade social, e o escasso recurso orçamentário destinado ao Programa de auxílio Financeiro Estudantil, não é possível contemplar todos os alunos que se enquadram no Decreto 7.234/10 que dispõe do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Desta forma, o processo de seleção contempla os alunos mais vulneráveis entre todos os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
13	20221080090090	Indeferido	Devido a grande solicitação pelo auxílio estudantil que contempla alunos em situação de vulnerabilidade social, e o escasso recurso orçamentário destinado ao Programa de auxílio Financeiro Estudantil, não é possível contemplar todos os alunos que se enquadram no Decreto 7.234/10 que dispõe do Programa Nacional de

Decreto 1.234/10 que dispõe do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.
Desta forma, o processo de seleção contempla os alunos mais vulneráveis entre todos os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Luziânia, 04 de julho de 2024.

(assinatura eletrônica)

Simone Paixão Araújo

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão IFG - Campus Luziânia

(assinatura eletrônica)

Reinaldo de Lima Reis Júnior

Diretor Geral IFG - Campus Luziânia

Documento assinado eletronicamente por:

- Reinaldo de Lima Reis Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - CP-LUZIANI, em 04/07/2024 15:47:04.
- Simone Paixao Araujo, GERENTE - CD4 - LUZ-GPPGE, em 04/07/2024 15:38:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 540474
Código de Autenticação: 42c7e57703



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua São Bartolomeu, S/Nº, None, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580
(61) 3251-4116 (ramal: 4116)